

**PORTARIA Nº 01/2022 – OTC E SEPLAN
DE 24 DE MAIO DE 2022**

FÁBIO FERRAZ, Secretário de Planejamento e Inovação - SEPLAN, e RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal - OTC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no do Decreto nº 8.020, de 15 de fevereiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o cronograma, as etapas e os procedimentos para a execução do programa Orçamento Participativo Amplo – OPA para o ano de 2023.

Art. 2º As etapas e cronograma do OPA 2023 são os seguintes:

- 1 – Apresentação do OPA 2023 – 25/05
- 2 – Entrega de projetos – 25/05 a 24/06
- 3 – Seleção de projetos – 27/06 a 01/07
- 4 – Votação virtual para escolha de projetos – 11/07 a 09/08

5 – Divulgação dos projetos ganhadores e inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 – 16/08
Apresentação OPA – 2023

Art. 3º O programa Orçamento Participativo Amplo tem como objetivo destinar na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 até 3,3 milhões de reais para 10 projetos apresentados pelas Secretarias e Órgãos Municipais e até 300 mil reais para 10 projetos de Entidades de Bairros (Centros Comunitários, Sociedades e Associações de Melhoramentos), após votação feita pelos munícipes.

Art. 4º A SEPLAN e a OTC darão ampla divulgação sobre o OPA junto às Secretarias e Entidades aptas a participar do Programa.

Entrega de Projetos

Art. 5º As Secretarias e Órgãos Municipais que desejarem apresentar projetos para participar do OPA 2023 deverão acessar o endereço www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo e preencher corretamente os dados no sistema disponível durante o período de 25/05 a 24/06.

§1º Os projetos deverão estar limitados ao valor de 330 mil reais, com prazo de execução de até 12 meses, destinados a despesas de manutenção, como de serviços ou de aquisições de equipamentos, que não necessitem de valores de custeio nem sejam de despesas de obras (investimento).

§2º Os projetos apresentados deverão ter o aval do Secretário da respectiva pasta.

Art. 6º As Entidades de Bairros que desejarem apresentar projetos para o OPA 2023 deverão acessar o endereço www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo e preencher corretamente a proposta de plano de trabalho (formulário disponível) durante o período de 25/05 a 24/06, encaminhando-a para o e-mail opa@santos.sp.gov.br, juntamente com o atestado de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros - COMEB e uma foto de divulgação do projeto.

§1º As Entidades aptas a apresentar projeto são aquelas constantes do artigo 5º da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 3.109, de 9 de março de 2015.

§2º Os projetos apresentados deverão estar limitados ao valor de 30 mil reais, com prazo de execução de até 12 meses, destinado a despesas de manutenção ou custeio de projetos culturais ou esportivos, proposto de acordo com suas atividades regulares, que não necessite de valores adicionais após o projeto, bem como não sejam de despesas de obras ou investimentos (aquisição de equipamentos ou bens materiais).

§3º Caso a despesa com cada projeto ultrapasse o valor limite de 30 mil reais, a entidade deverá arcar com tais custos, a título de contrapartida.

Seleção de projetos

Art. 7º A Secretaria de Planejamento e Inovação e a Ouvidoria, Transparência e Controle, no período de 27/06 a 01/07, verificarão se os projetos apresentados pelas Secretarias e Entidades de Bairro atendem as condições estabelecidas pela Portaria, os quais serão disponibilizados para votação pelos munícipes.

Parágrafo Único. No caso dos projetos das Entidades de Bairros, estes deverão estar relacionados a atividades, atribuições ou objetivos que constem nos Estatutos da respectiva entidade ou ainda que atendam necessidades ou demandas da comunidade atendida.

Art. 8º Para a Entidade de Bairro ter o projeto selecionado deverá atender as seguintes condições:

- a) Estatuto da Entidade, registrado em cartório;
- b) Legalmente constituída como pessoa jurídica de direito privado;
- c) A entidade deve estar habilitada no Conselho Municipal de Entidades de Bairros – COMEB, mediante atestado de funcionamento emitido pelo COMEB;
- d) Apresentação da ata da eleição da atual diretoria da entidade;
- e) Apresentação de certidão negativa de regularidade fiscal dentro da validade;
- f) Conta bancária específica, aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica, para movimentação e demonstração contábil;
- g) Ter aprovação da Seção de Tomadas de Contas – SETCON/DECONFI, considerando os aspectos fiscais e de prestação de contas, para aquela entidade que couber tal exigência;

Votação dos Projetos

Art. 9º A votação dos projetos selecionados ocorrerá por meio do site www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo no período de 11/07 a 09/08.

§1º Cada munícipe poderá votar em um projeto apresentado pelas Secretarias e em um projeto apresentado pelas Entidades de Bairro.

§2º Após o período de votação, os 10 (dez) pro-

jetos mais votados apresentados pelas Secretarias e os 10 (dez) projetos mais votados apresentados pelas entidades de bairro serão os ganhadores.

Divulgação dos projetos ganhadores e Inclusão na Lei Orçamentária Anual 2023

Art. 10º A SEPLAN e a OTC darão ampla divulgação à sociedade civil sobre os projetos ganhadores.

Art. 11 Os projetos ganhadores serão contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 com os recursos orçamentários descritos para a execução do mesmo.

Parágrafo Único. A entidade que tiver projeto ganhador receberá o respectivo recurso desde que tenha a prestação de contas de 2022 aprovada.

Art. 12 Caberá à SEPLAN e à OTC dirimir eventuais dúvidas e omissões desta Portaria e publicar eventuais atos normativos necessários.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 229842/2022-49 - PRISCILA ABRAO POSSIK: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 228645/2022-11 - RODRIMAR S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 228544/2022-03 - CHARLOTTE LINA ALEXANDRA BENTO DE CARVALHO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 226470/2022-90 - ELUS ENGENHARIA E CONSULTORIA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 225481/2022-71 - ROSA MARIA BA-

TISTA CALADO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 225474/2022-13 - ROSA MARIA BASTISTA CALADO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2022

Processo nº 27.811/2021-29 - BENI SKITNEVSKY: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0213/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 402/2021-49 - CLÁUDIO RODRIGUES GONÇALVES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0214/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 12.361/2021-61 - JULIANA DE MATOS SANTOS BRAGA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0215/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 46.953/2021-31 - CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES: Compareça o contratante ou